



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001246/2024 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Serviços de Engenharia

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto contratar serviços de engenharia em algumas unidades setoriais do TCE/RN, conforme o Memorando nº 000016/2024-CIT (ev. 1; fls. 1-2). Nos termos do art. 37 da Resolução nº 011/2023-TCE/RN, foram acostados aos autos a seguinte documentação: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 7; fls. 1-4); Termo de Referência (ev. 8; fls. 1-6); e a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (ev. 10; fls. 1-6). A pesquisa de mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 1-13) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa HUGO GOMES DA SILVA (HG CONTRUCOES E SERVICOS), CNPJ nº 32.528.956/0001-57, no valor total de R\$ 38.626,95 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 42/2024-TCE (ev. 17; fl.1) e nº 2024PE000043 (ev. 17; fl. 2), declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fis.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 38.626,95 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Natal (RN), 9 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001246/2024 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Serviços de Engenharia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 42/2024-TCE (ev. 17; fl. 1) e nº 2024PE000043 (ev. 17; fl. 2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Núcleo de Licitações para as providências cabíveis.

Natal (RN), 9 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral